



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

05 DE SETEMBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4865/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Rodrigo de Mello, estava em férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correção realizada: 05/09/2023

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 6ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ingrid Loureiro Irion	Juíza do Trabalho Titular	desde 19/07/2012 – Há 12 anos, 1 mês e 17 dias*
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto lotado	desde 08/07/2024 – Há 1 mês e 28 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 005762-44.2012.5.04.0000. A Magistrada reside em Porto Alegre/RS.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 05/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Ingrid Loureiro Irion	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
	Férias	31/08/2023	11/09/2023	12
	Férias	11/12/2023	18/12/2023	8
	Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
	Férias	21/07/2024	21/07/2024	1



Juiz Substituto lotado	Aline Veiga Borges (de 11/03/2013 a 10/09/2023)	Férias	03/05/2023	31/05/2023	29
	Mariana Piccoli Lerina (de 25/09/2023 a 16/06/2024)	Férias	22/11/2023	30/11/2023	9
		Férias	05/02/2024	24/02/2024	20
Rodrigo de Mello (desde 08/07/2024)	Férias	19/08/2024	07/09/2024	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 05/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Ingrid Loureiro Irion	Juíza Titular desde 19/07/2012				
Aline Veiga Borges	Juíza Substituta lotada de 11/03/2013 a 10/09/2023				
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Substituta lotada de 25/09/2023 a 16/06/2024				
Rafael Flach	Juiz Substituto	20/11/2023	26/11/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta Lotada
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza Substituta lotada na 16ª VT de Porto Alegre	27/11/2023	30/11/2023	4	Juíza Substituta Lotada em Férias
Daniela Floss	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Caixas do Sul	30/11/2023	30/11/2023	1	Juíza Substituta Lotada em Férias
Michele Daou	Juíza Substituta	04/12/2023	10/12/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta Lotada
Maurício Joel Zanotelli	Juiz Substituto	11/12/2023	17/12/2023	7	Afastamento da Juíza Substituta Lotada
Fabiana Gallon	Juíza Titular da VT de Alegrete	15/12/2023	31/12/2023	17	Atuação como Juíza Auxiliar
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	18/12/2023	19/12/2023	2	Juíza Titular em Férias
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	20/12/2023	07/01/2024	19	Afastamento da Juíza Substituta Lotada
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	08/01/2024	27/01/2024	20	Juíza Titular em Férias
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	28/01/2024	04/02/2024	8	Afastamento da Juíza Substituta Lotada
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	05/02/2024	24/02/2024	20	Juíza Substituta Lotada em Férias
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	25/02/2024	01/05/2024	67	Afastamento da Juíza Substituta Lotada
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	02/05/2024	16/06/2024	46	Afastamento da Juíza Substituta Lotada
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	17/06/2024	23/06/2024	7	Lotação Vaga
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	24/06/2024	30/06/2024	7	Lotação Vaga



Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular da 14ª VT de Porto Alegre - Juiz Auxiliar da Corregedoria	01/07/2024	07/07/2024	7	Lotação Vaga
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto lotado desde 08/07/2024				

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paula Beatriz de Oliveira Mottin	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	23/08/2012
2	Josué Antenogenes Matos Ribeiro Júnior	AJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	05/06/2017
3	Alessandra Coelho Guindani	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29/03/2019
4	Luciana Pereira Azevedo Pinto	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/07/2024
5	Rafaela Campos Dotto	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	18/06/2019
6	Paula Migowski Gonçalves	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	04/11/2020
7	Alexandra Borelli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/09/2020
8	Patrícia Pedruzzi	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/12/2021
9	Carlos Roger Silveira do Nascimento	TJAA	Calculista (FC04)	04/11/2019
10	Luana Rodrigues Chagas	TJAA	-	20/02/2024
11	Juliana Zatti da Silva	TJAA	-	09/04/2024
12	Maria Elizabete Nunes Klusener	TJAA	-	22/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Patrícia Alberto da Silva Ferreira	11/03/2013	20/09/2023	10 anos, 6 meses e 9 dias	Lotação na VT de Frederico Westphalen - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Marilise Hagen Tetzlaff	07/01/2013	15/02/2024	1 ano, 1 mês e 8 dias	Aposentadoria
3	Camila de Abreu Port	31/07/2023	25/06/2024	10 meses e 25 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandra Borelli	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	LPF – Doença em Pessoa da Família	5
Paula Migowski Gonçalves	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	10
Rafaela Campos Dotto	LPF – Doença em Pessoa da Família	5
	LPF – Doença em Pessoa da Família	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **05 (cinco) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Alessandra Coelho Guindani, em regime integral (Portaria nº 3086, de 06 de julho de 2022);
- Alexandra Borelli, em regime parcial (Portaria nº 3618, de 23 de setembro de 2020);
- Josué Antenógenes Matos Ribeiro Júnior, em regime integral (Portaria nº 2866, de 24 de julho de 2020);
- Paula Migowski Gonçalves, em regime integral (Portaria nº 463, de 27 de janeiro de 2023).
- Juliana Zatti da Silva, em regime integral (Portaria nº 3423, de 26 de agosto de 2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Sabrina Isabelle Schmidt Mendes	Direito	29/12/2023	27/12/2024
2	Bruno Essvein Adiers	Direito	08/01/2024	06/01/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.726 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.



5.1 FASE DE CONHECIMENTO

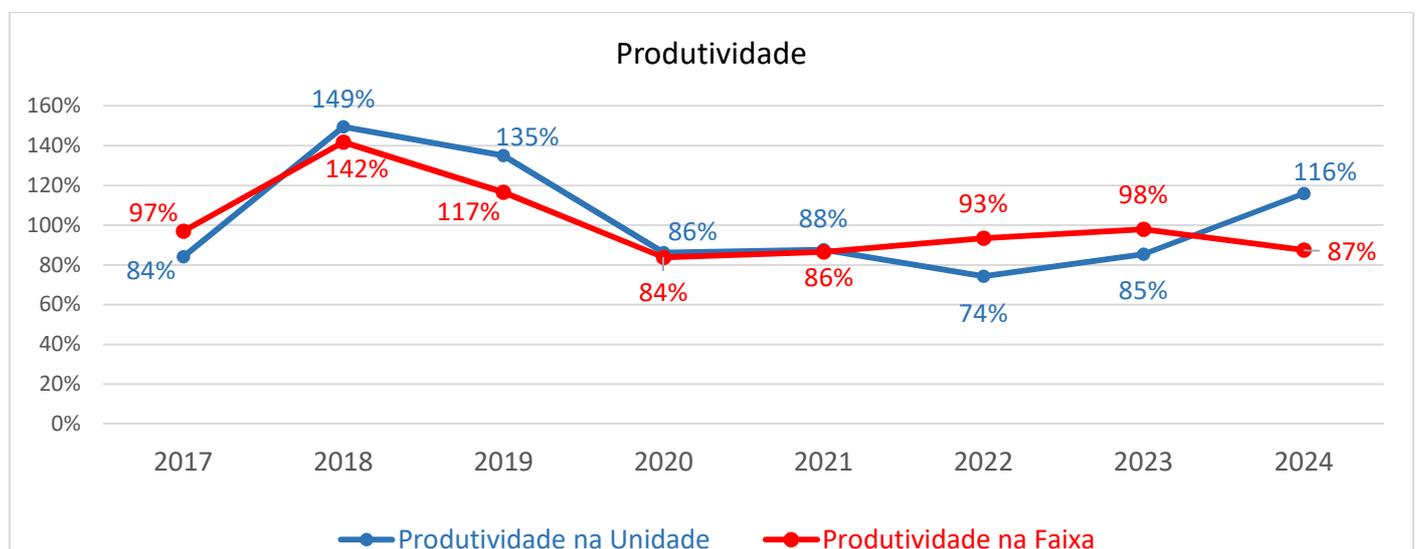
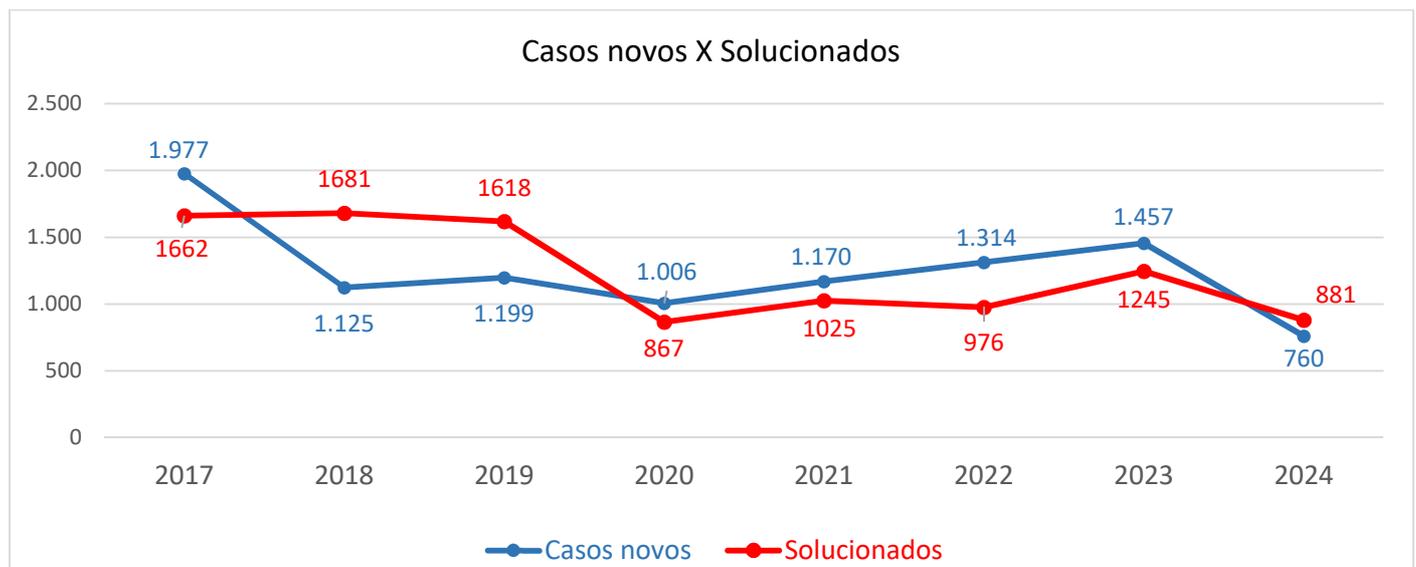
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.977	1.662	84,07%	96,98%
2018	1.125	1.681	149,42%	141,79%
2019	1.199	1.618	134,95%	116,61%
2020	1.006	867	86,18%	83,83%
2021	1.170	1.025	87,61%	86,47%
2022	1.314	976	74,28%	93,38%
2023	1.457	1.245	85,45%	97,96%
2024 (até 31/07)	760	881	115,92%	87,49%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

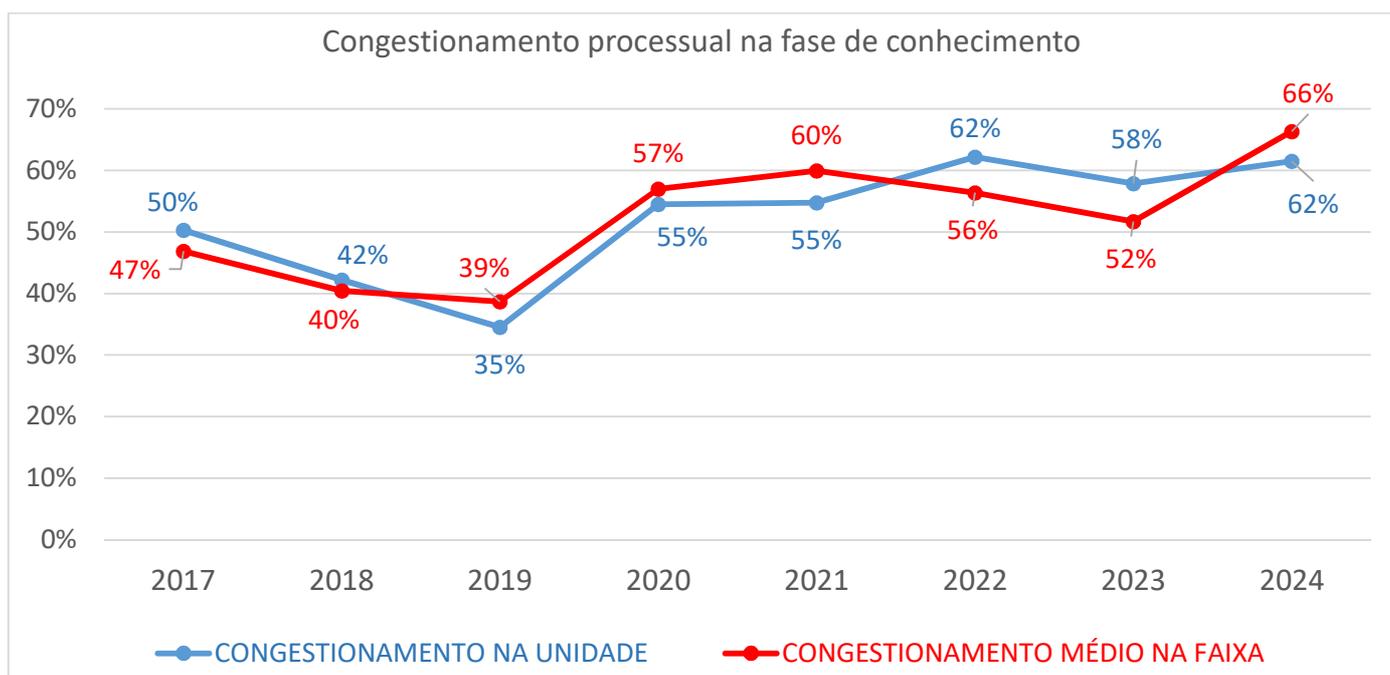




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

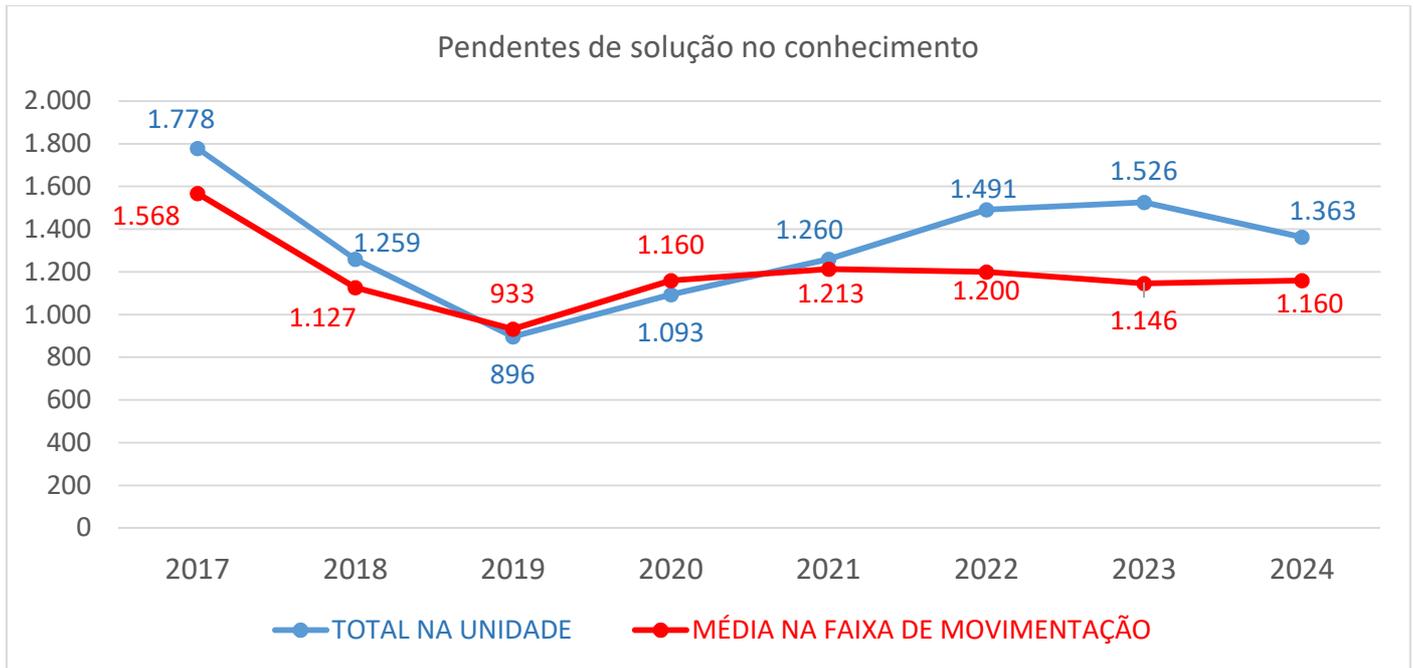
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.366	1.778	1.259	896	1.093	1.260	1.491	1.526
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.978	1.130	1.213	1.010	1.173	1.322	1.464	763
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.344	2.908	2.472	1.906	2.266	2.582	2.955	2.289
D Processos solucionados	1.662	1.681	1.618	867	1.025	976	1.245	881
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	50,30%	42,19%	34,55%	54,51%	54,77%	62,20%	57,87%	61,51%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	66,32%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	1.592	1.036	746	1.085	1.218	1.382	1.414	1.270
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	94	108	99	8	42	63	87	91
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	92	115	51	0	0	46	25	2
TOTAL NA UNIDADE	1.778	1.259	896	1.093	1.260	1.491	1.526	1.363
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.160

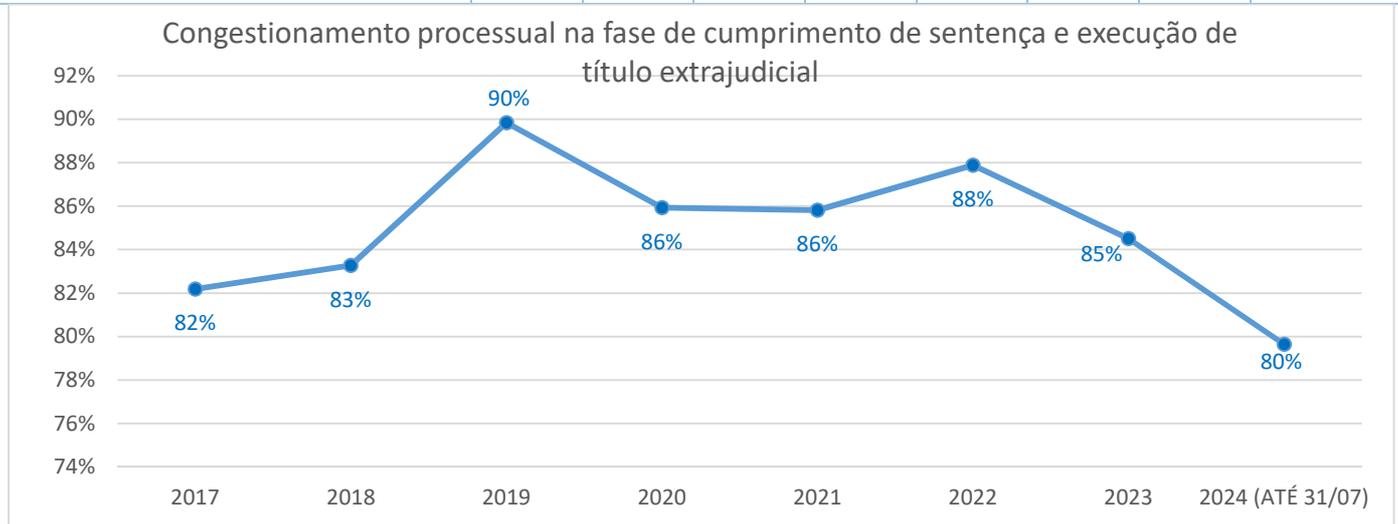


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendientes em 31/12 do ano anterior	2.209	2.562	2.575	2.863	3.028	2.978	3.165	3.153
B	Casos novos	559	558	612	612	448	604	566	599
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.768	3.120	3.187	3.475	3.476	3.582	3.731	3.752
D	Processos finalizados	493	522	324	489	493	434	578	764
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,19%	83,27%	89,83%	85,93%	85,82%	87,88%	84,51%	79,64%

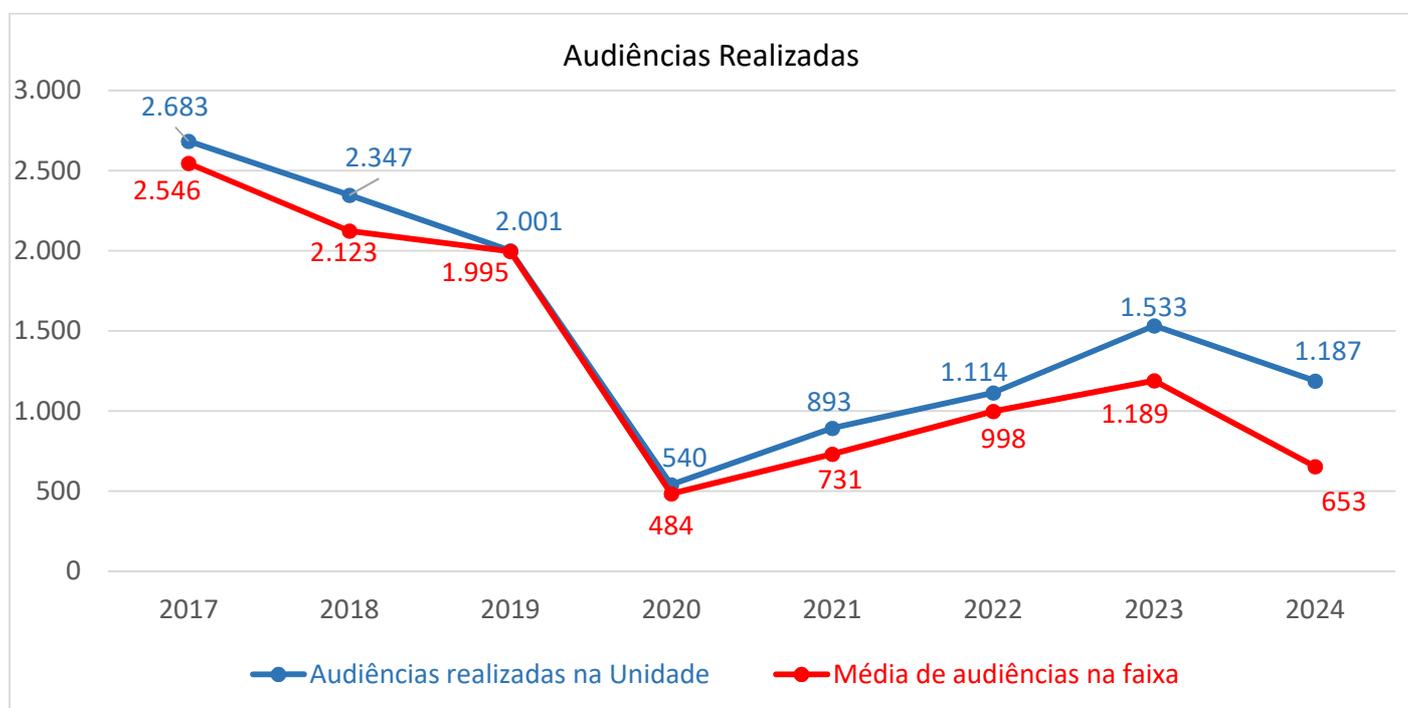




6 AUDIÊNCIAS

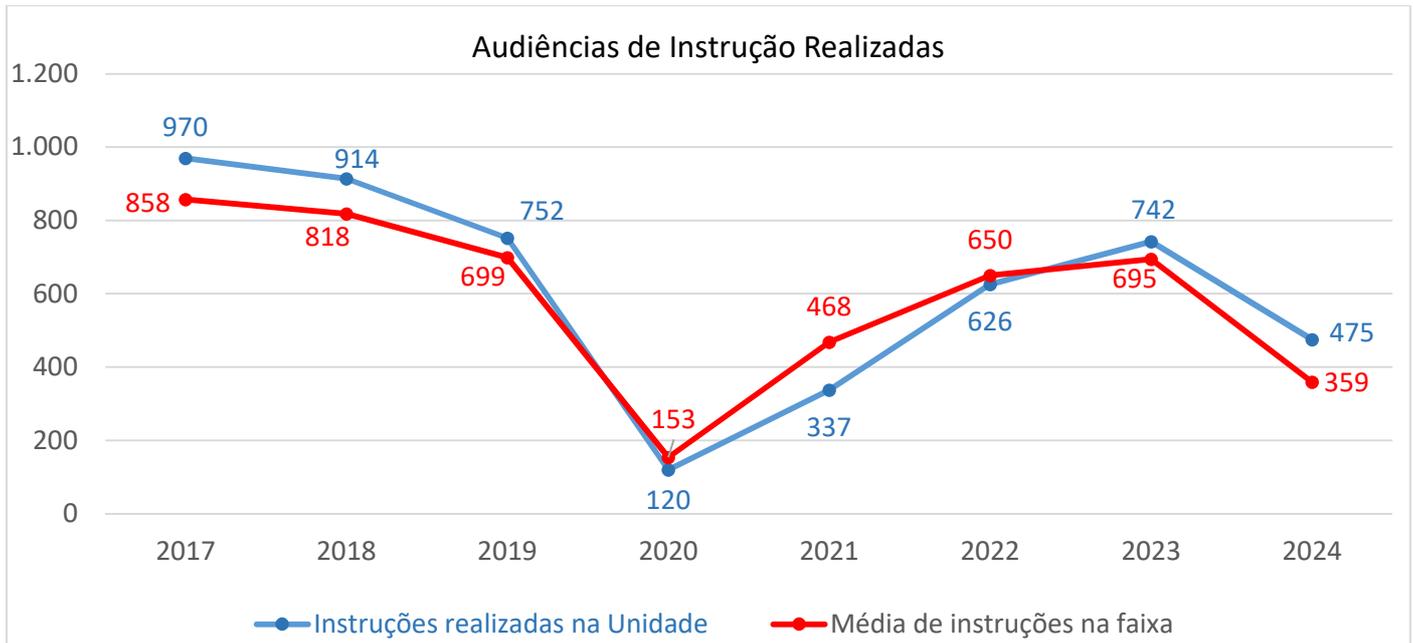
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.683	2.546	105,38%
2018	2.347	2.123	110,53%
2019	2.001	1.995	100,29%
2020	540	484	111,56%
2021	893	731	122,15%
2022	1.114	998	111,60%
2023	1.533	1.189	128,92%
2024 (até 31/07)	1.187	653	181,66%



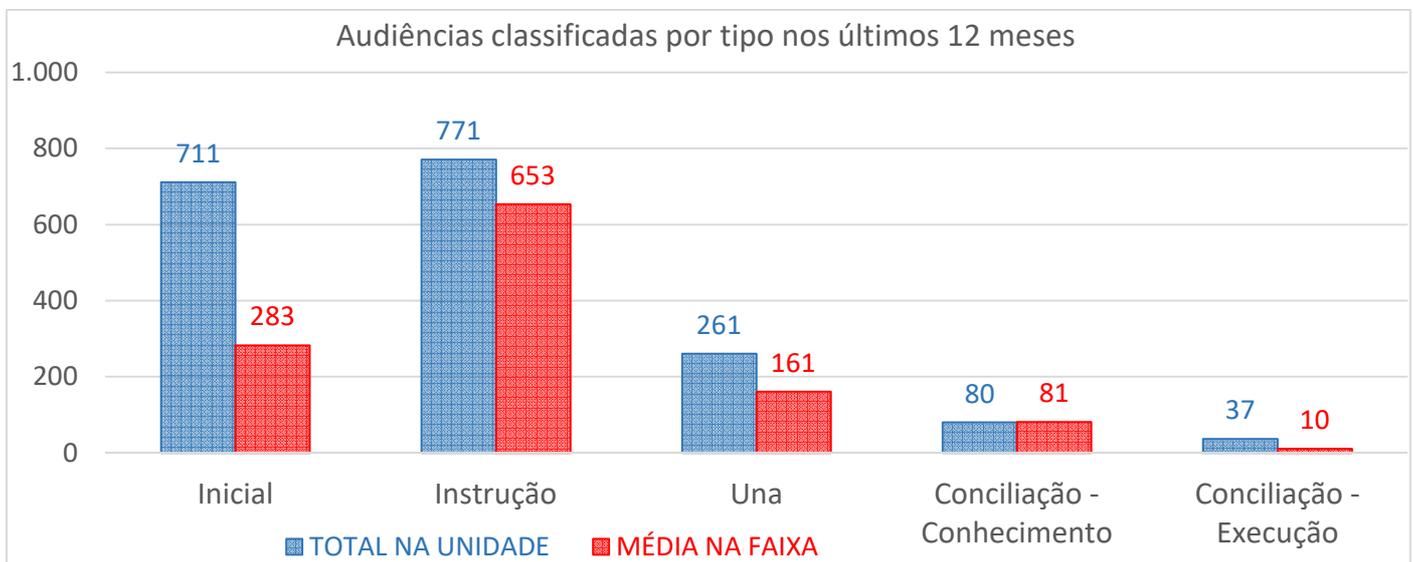
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	970	858	113,12%
2018	914	818	111,72%
2019	752	699	107,60%
2020	120	153	78,28%
2021	337	468	72,05%
2022	626	650	96,28%
2023	742	695	106,80%
2024 (até 31/07)	475	359	132,18%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL	
Aline Veiga Borges	58	56	12	4	4	134	
Daniela Floss	1	3	1	0	0	5	
Ingrid Loureiro Irion	384	422	162	58	25	1.051	
Marines Denkievycz Tedesco Fraga	248	204	63	17	7	539	
Maurício Joel Zanotelli	0	6	0	0	0	6	
Michele Daou	2	11	4	1	0	18	
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	4	9	4	0	1	18	
Rafael Flach	2	11	5	0	0	18	
Rodrigo de Mello	12	49	10	0	0	71	
TOTAL NA UNIDADE	711	771	261	80	37	1.860	
MÉDIA NA FAIXA	283	653	161	81	10	1.188	





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10I 2E OU 2C	3P 2U a 3U	2P a 3P 2U	4P	-
Tarde	-	3P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5U	-	-	3P	-
Tarde	12I 2P	-	-	3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Paula Beatriz de Oliveira Mottin em 27/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **periodicidade e composição da pauta, além de sua organização**, as informações prestadas pela Diretora se referem à configuração da pauta até a lotação do Juiz Substituto:

“Juíza Titular

Atualmente, seguem sendo realizadas audiências tanto presenciais como telepresenciais, de acordo com o requerimento das partes e adoção do Juízo 100 % digital, registrando-se a percepção, por parte da Juíza Titular, do grande interesse das partes e procuradores pela realização de pautas telepresenciais.

Em regra, não são designadas audiências mistas. Em caso de manifestação das partes por petição, o requerimento é apreciado pela Magistrada.

A pauta J1 atual está organizada da seguinte forma:

As audiências são designadas nas terças -feiras na parte da manhã e à tarde, quarta e quinta-feira pela parte da manhã e, duas a três vezes ao mês, nas segundas-feiras pela parte da manhã para audiência de iniciais na modalidade telepresencial, conciliações e sumaríssimos que dependem de realização de perícia.

Em caso de necessidade, também são designadas audiências extras nas quartas-feiras à tarde e nas sextas de manhã, para adiamentos e ou processos da meta 2 do CNJ.

São designadas de 16 a 18 audiências de prosseguimentos por semana (ordinário e sumaríssimo) e em torno de 10 audiências iniciais por semana (ordinário e sumaríssimo).

Em razão da especificidade de Canoas, com muitos processos envolvendo empresas revéis e Município, com matéria de prova documental apenas, há muitos processos que dispensam a designação de audiência de instrução, encerrando-se a instrução por despacho após a manifestação das partes sobre os documentos.

A pauta presencial é realizada nas terças e quartas-feiras, de forma alternada. Nas quintas-feiras são realizadas audiências de prosseguimento (ordinário e sumaríssimo) na modalidade tele presencial.

Juiz Substituto

As pautas são realizadas nas segundas-feiras e quintas-feiras, na parte da manhã e na parte da tarde, sempre marcadas de forma presencial. Quando necessário são autorizadas participações nas audiências por videoconferência, transformando a audiência presencial em mista, participando de forma



remota somente o(s) participante(s) autorizado(s), sendo que os demais devem comparecer presencialmente.

Até junho de 2024, a organização da pauta tinha o seguinte formato: 5 audiências UNA sumaríssimo na parte da manhã, 12 audiências iniciais e 2 audiências de instrução, nas segundas-feiras e 6 audiências de prosseguimento nas quintas-feiras.

Considerando a necessidade de adequação da pauta em razão do período de suspensão dos prazos em maio, e cancelamentos de pauta até assumir novo juiz substituto, a pauta contém muitos encaixes a partir de julho de 2024. O juiz substituto atual não faz audiências iniciais, sendo a parte reclamada notificada para contestar nos autos. Audiências de conciliação (em conhecimento e em execução) são designadas por requerimento das partes ou também após análise da possibilidade de conciliação no processo.

A partir do mês de julho de 2024, com lotação do Juiz Substituto, a pauta passou a ser realizada da seguinte forma: audiências presenciais nas segundas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde, nas quais são pautadas 6 audiências unas e 10 audiências de prosseguimento por semana.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a Diretora de Secretaria informa que elas são designadas conforme requerimento das partes e incluídas preferencialmente nos dias de pauta de iniciais, reforçando que, na maioria dos casos, a designação ocorre a requerimento das partes, mas que também pode ocorrer de ofício de acordo com o caso.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa que ambos os Juízes transcrevem os depoimentos nas atas, sendo gravadas apenas as audiências realizadas pela Juíza Titular. Esclarece, ainda, que o atual Magistrado Substituto atuante na Unidade, Dr. Rodrigo de Mello, não grava as audiências, pois todas as audiências de instrução são presenciais. Apenas a Juíza Titular utiliza a ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/11/2024	-	18/11/2024	-
Una Sumaríssimo	26/11/2024	24/02/2025	26/11/2024	10/03/2025
Instrução	06/05/2025	31/03/2025	08/04/2025	10/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	16/09/2024	09/09/2024	encaixe	encaixe
Tentativa de acordo em liquidação/execução	16/09/2024	09/09/2024	encaixe	encaixe
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Paula Beatriz de Oliveira Mottin em 27/08/2024)

A Diretora informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	960	243	25,31%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	900	449	49,89%
TOTAL	1.860	692	37,20%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 11,72%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

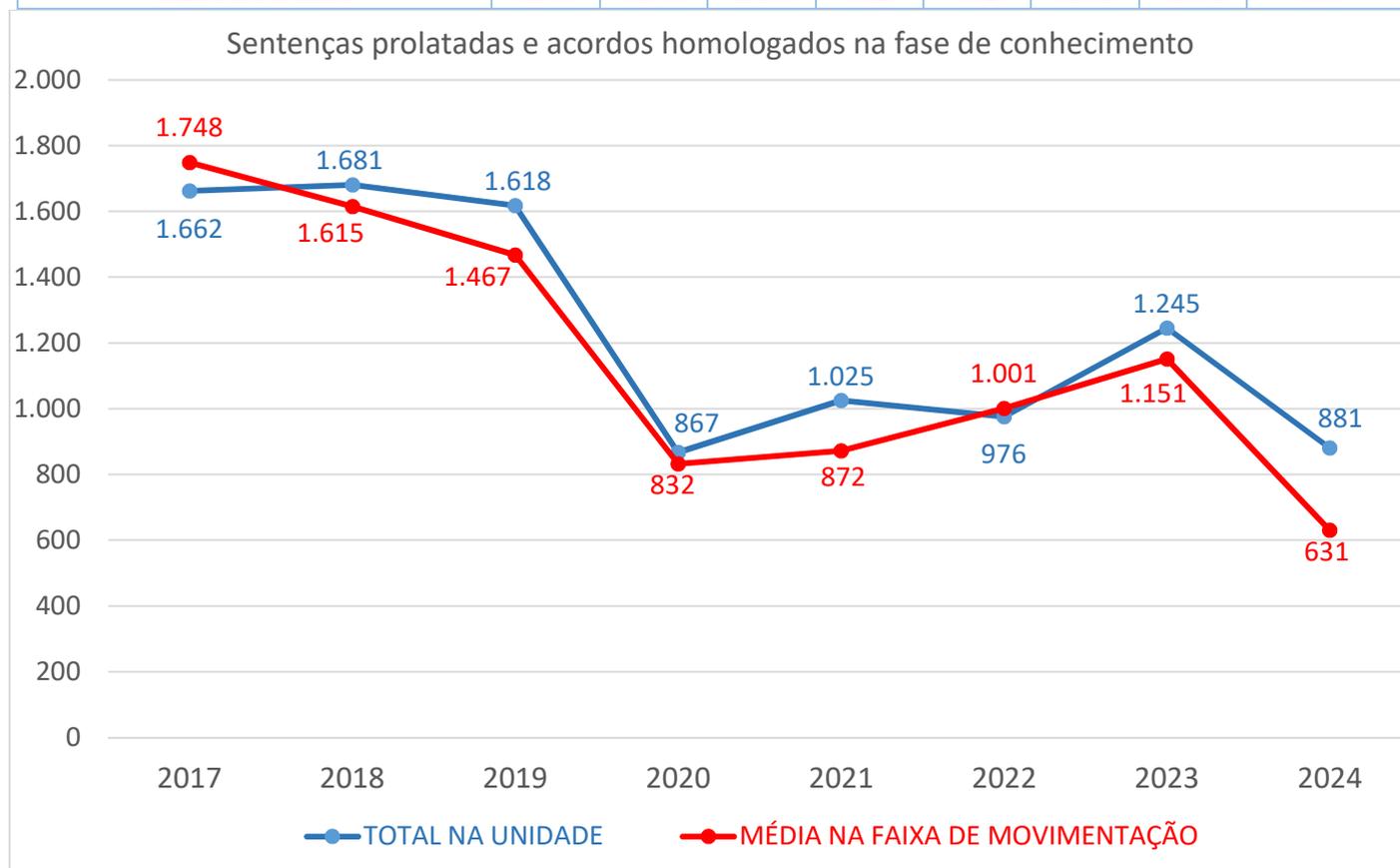


Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	557	630	596	259	404	374	466	329
Julgamentos com resolução de mérito	742	856	854	491	486	556	696	485
Julgamentos sem resolução de mérito	363	195	168	117	135	46	83	67
TOTAL NA UNIDADE	1.662	1.681	1.618	867	1.025	976	1.245	881
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	631

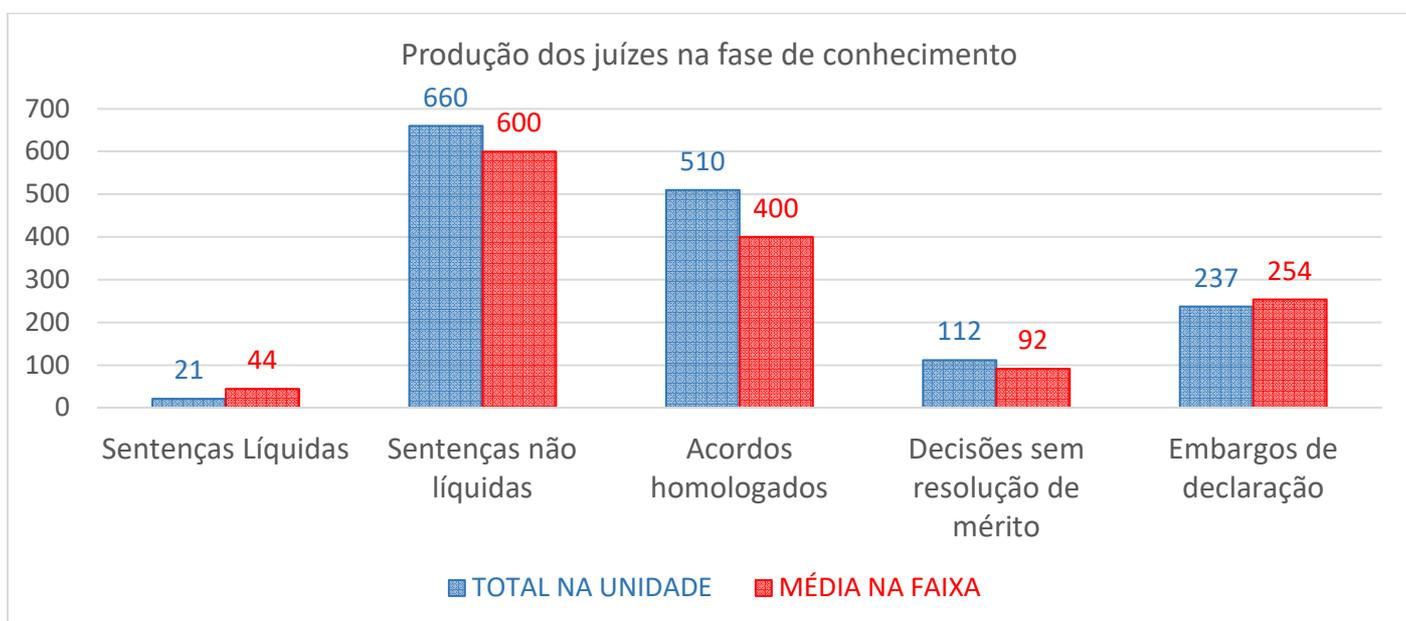


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Veiga Borges	8	61	34	5	20
Amanda Stefania Fisch	0	16	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	31	0	0	10



Carolina Quadrado Ilha	0	0	4	1	0
Daniela Floss	0	0	1	0	0
Fabiana Gallon	0	5	0	0	0
Ingrid Loureiro Irion	1	399	282	61	158
José Carlos Dal Ri	0	0	1	0	0
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	10	108	142	34	32
Maurício Joel Zanotelli	0	0	5	2	1
Michele Daou	0	0	5	1	0
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	0	0	5	0	2
Rafael Flach	0	0	4	2	1
Rodrigo de Mello	2	25	27	6	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	15	0	0	11
TOTAL NA UNIDADE	21	660	510	112	237
MÉDIA NA FAIXA	44	600	400	92	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 31/08/2024, ÀS 01h14min				
Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021088-62.2022.5.04.0204	Ingrid Loureiro Irion*	11/07/2024	36
Juiz Substituto lotado Rodrigo de Mello				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido – Lotado desde 08/07/2024				
Total:				1 processo

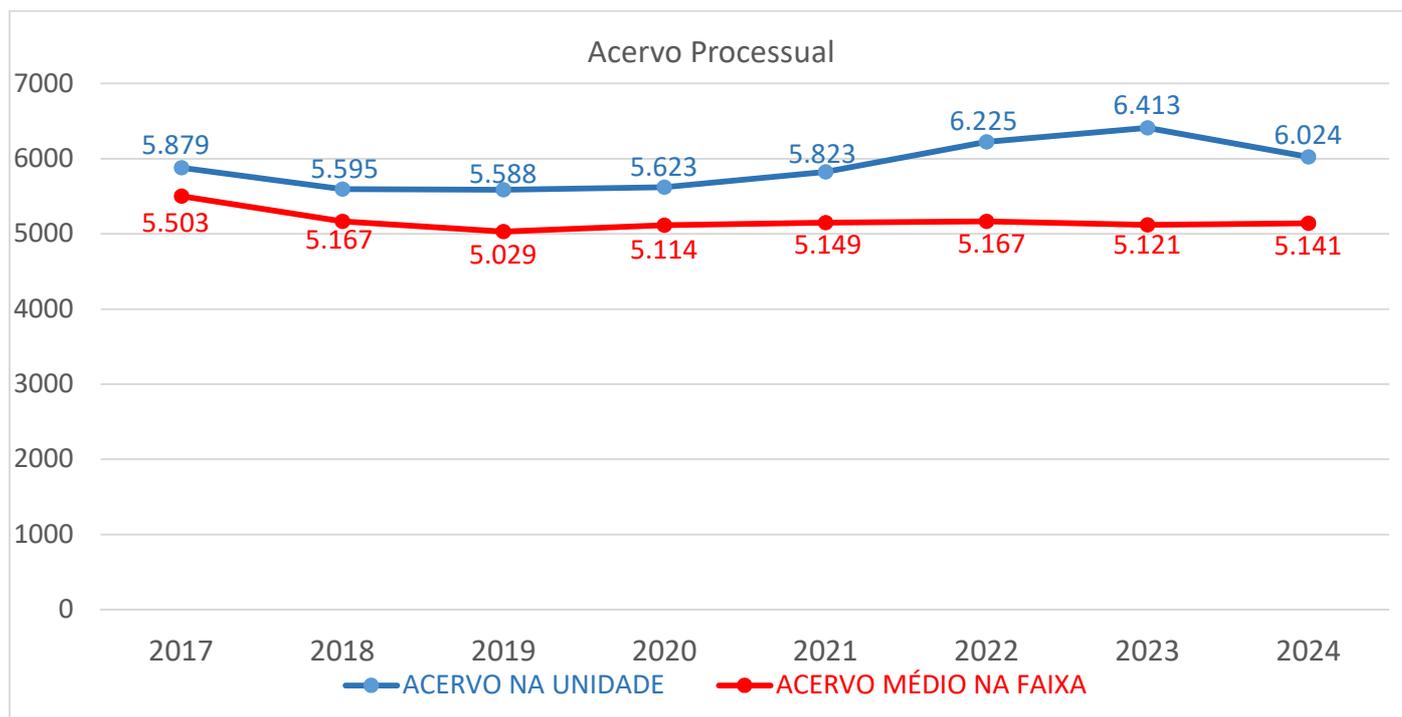
*Proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.



8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.778	1.259	896	1.093	1.260	1.491	1.526	1.363
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.412	1.673	1.780	1.475	1.560	1.550	1.722	1.692
Pendentes de finalização na fase de liquidação	272	307	278	472	386	262	331	562
Pendentes de finalização na fase de execução	2.290	2.268	2.585	2.556	2.592	2.903	2.822	2.391
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	127	88	49	27	25	19	12	16
ACERVO NA UNIDADE	5.879	5.595	5.588	5.623	5.823	6.225	6.413	6.024
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.141



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

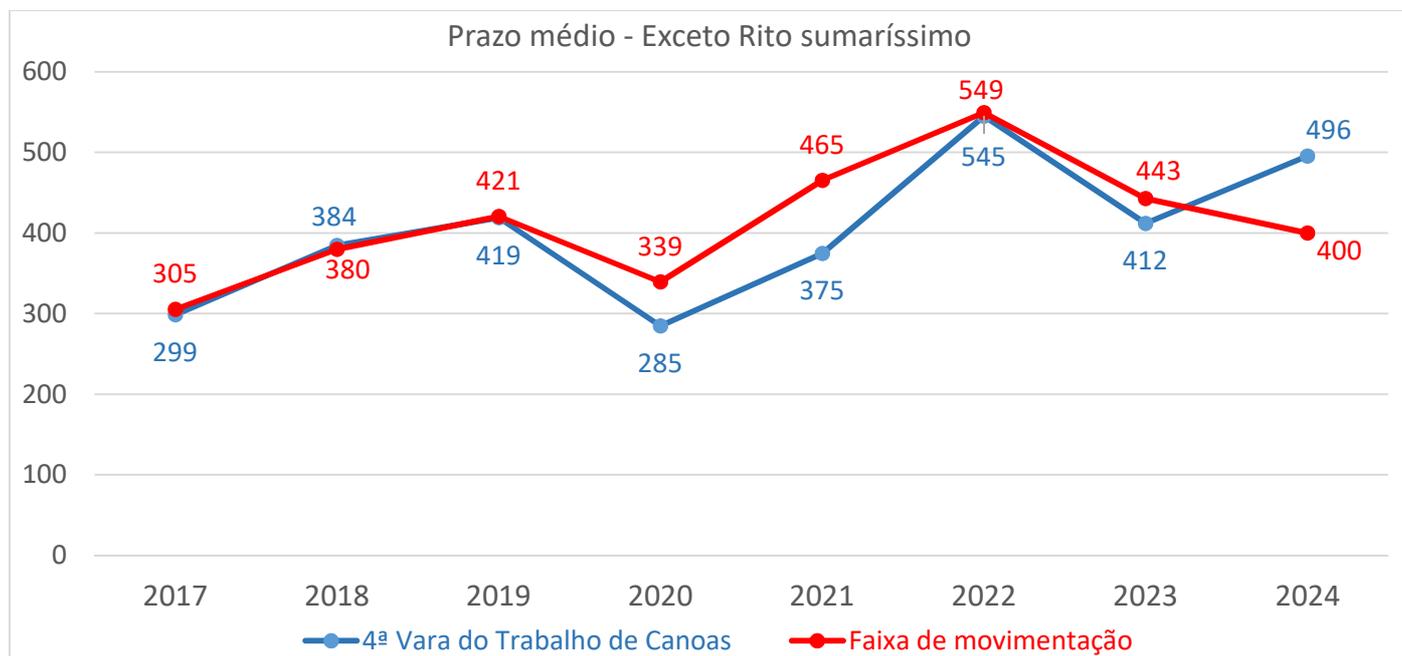
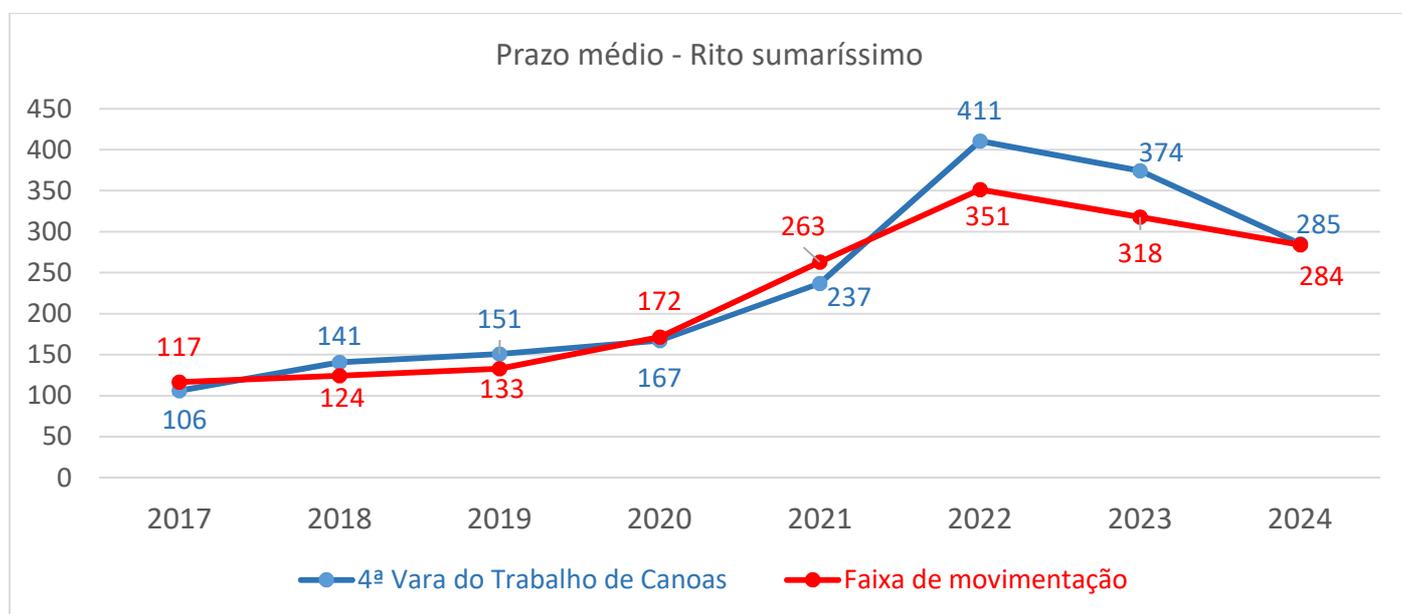


Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	106	141	151	167	237	411	374	285
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	284
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	299	384	419	285	375	545	412	496
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	400

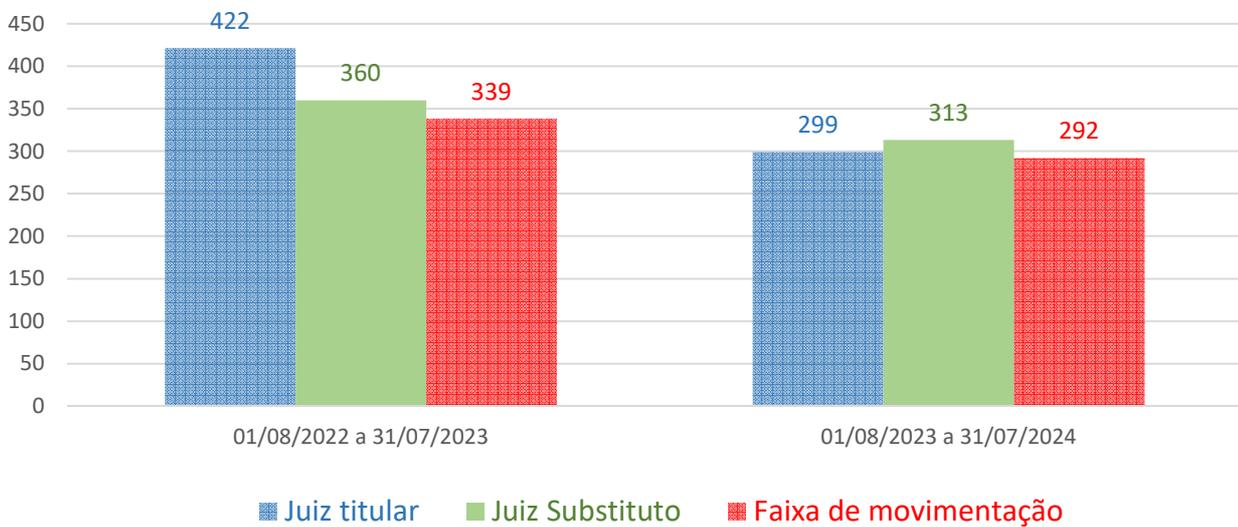




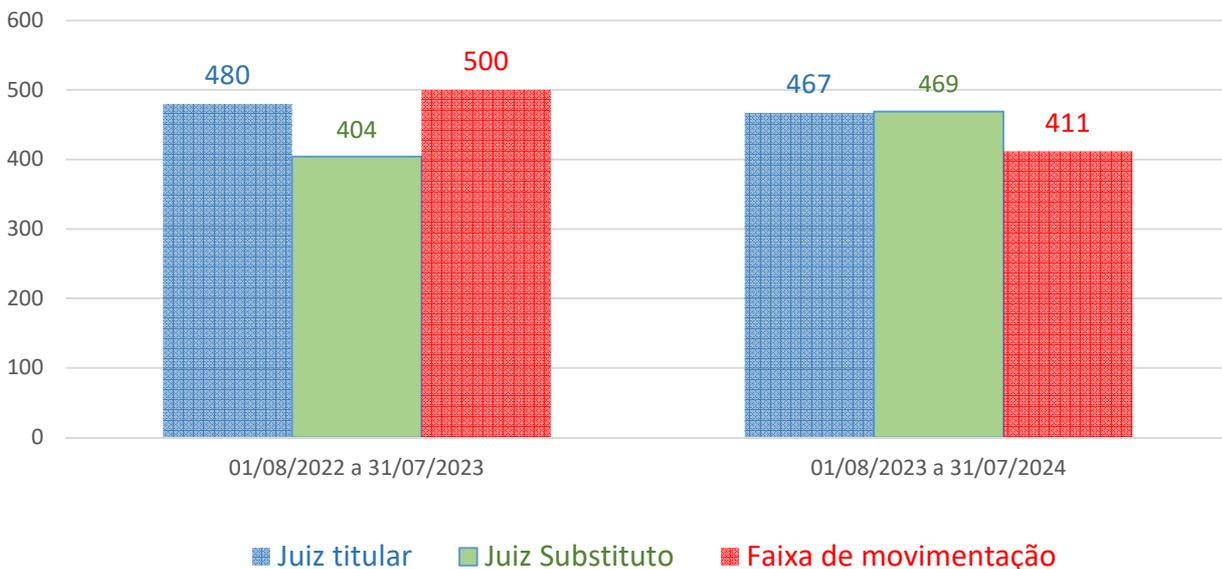
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	422	299	-29,13%
	Juiz Substituto	360	313	-12,87%
	Faixa de movimentação	339	292	-13,79%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	480	467	-2,79%
	Juiz Substituto	404	469	16,07%
	Faixa de movimentação	500	411	-17,74%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

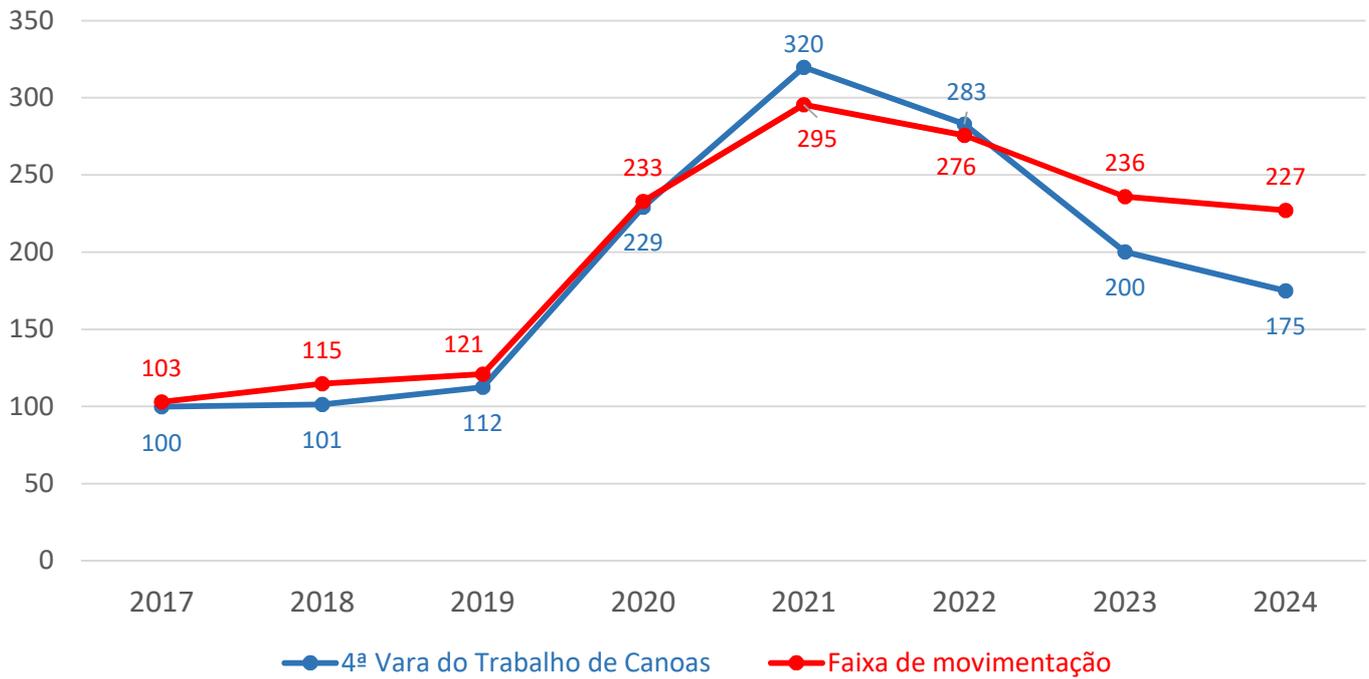




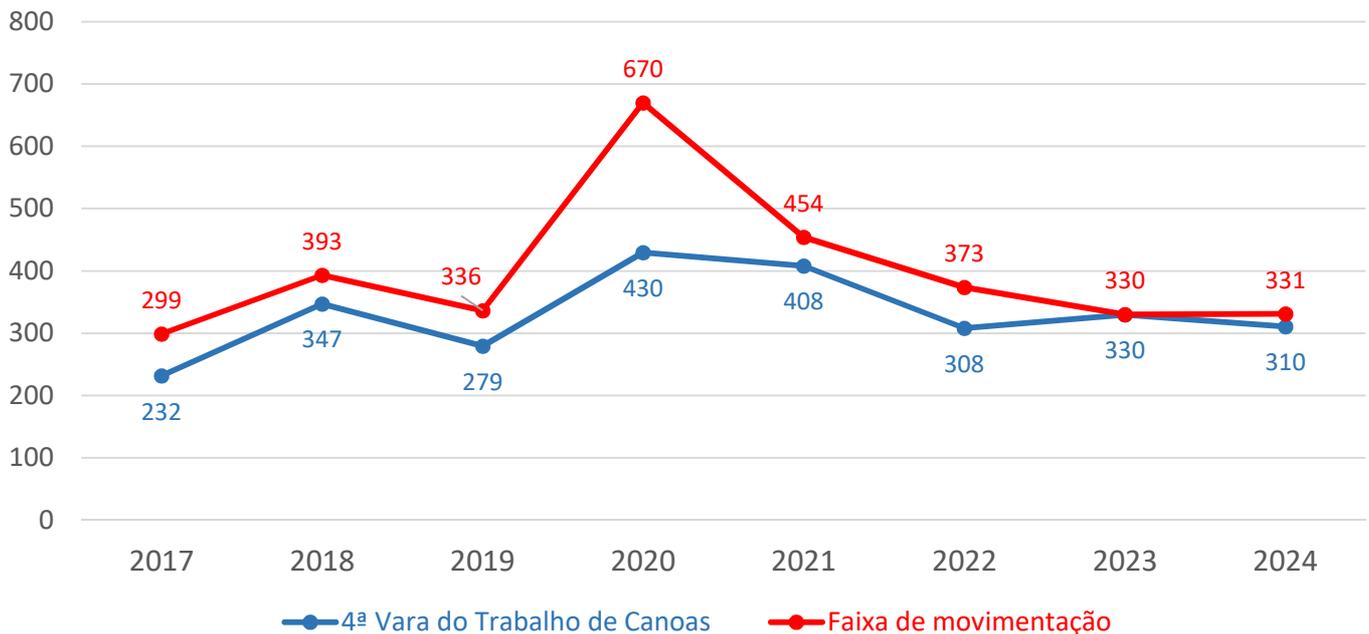
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	100	101	112	229	320	283	200	175
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	227
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	232	347	279	430	408	308	330	310
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	331

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

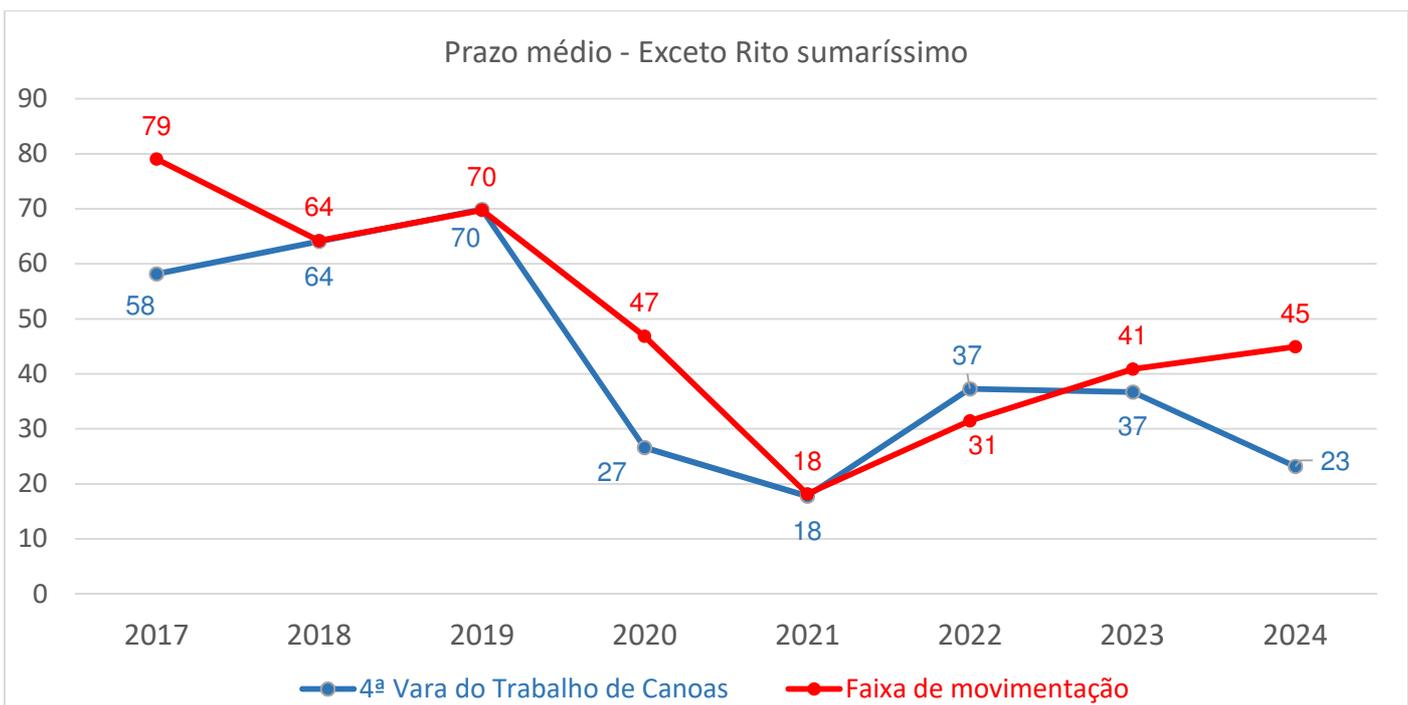
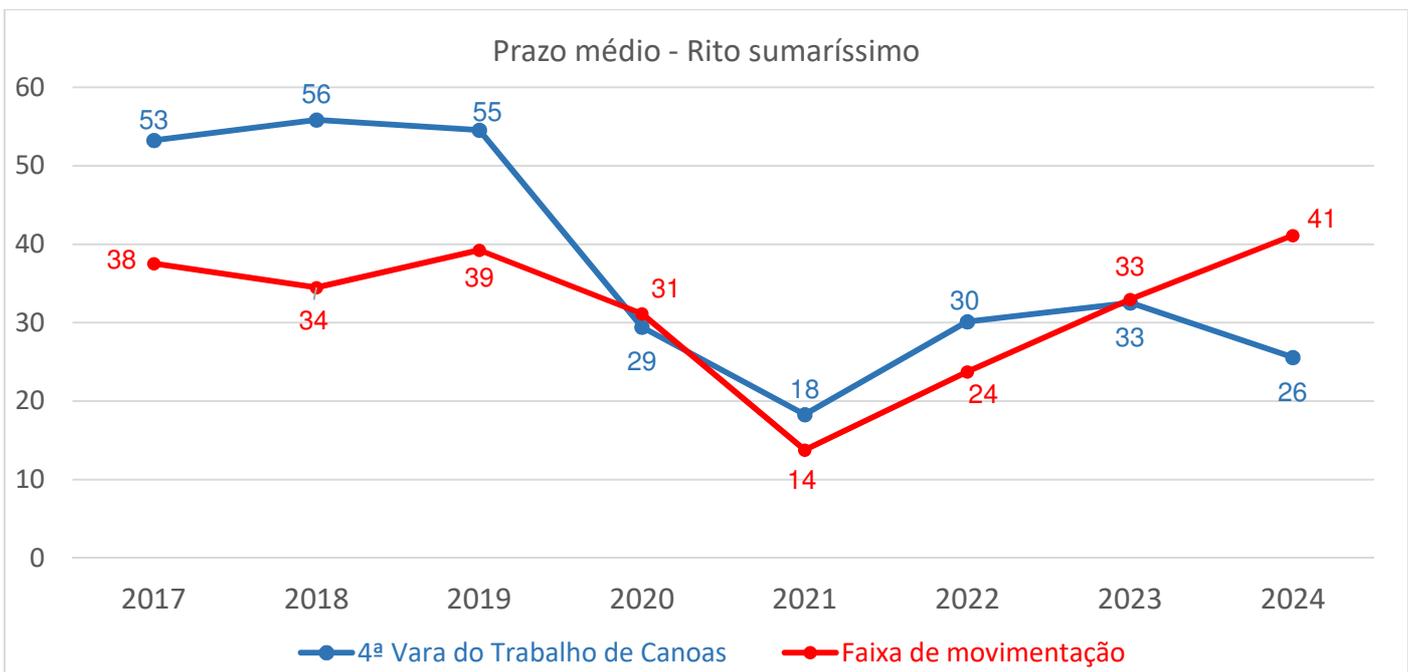




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

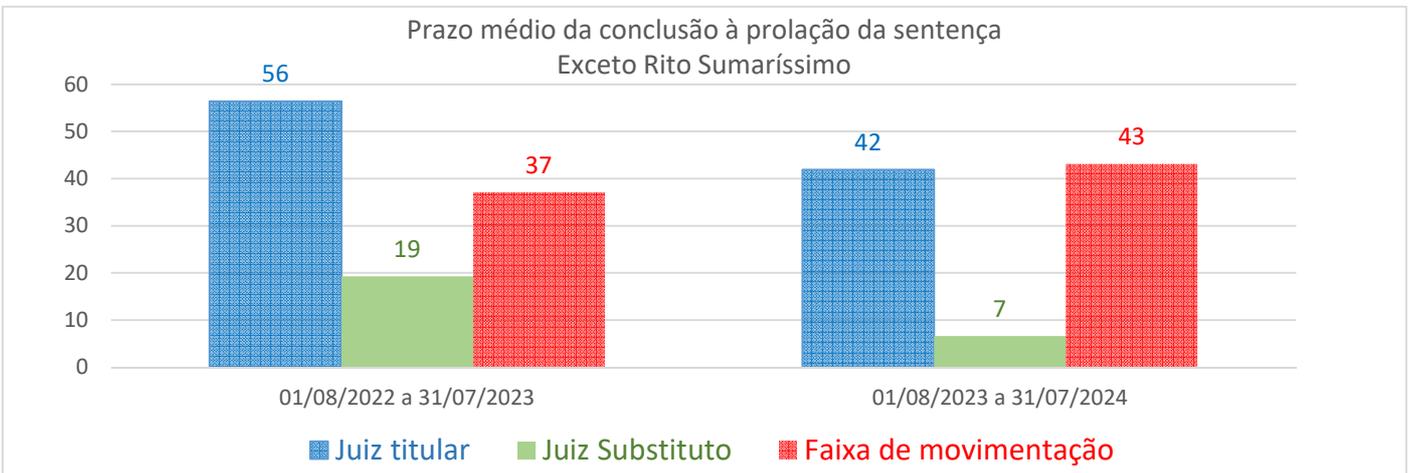
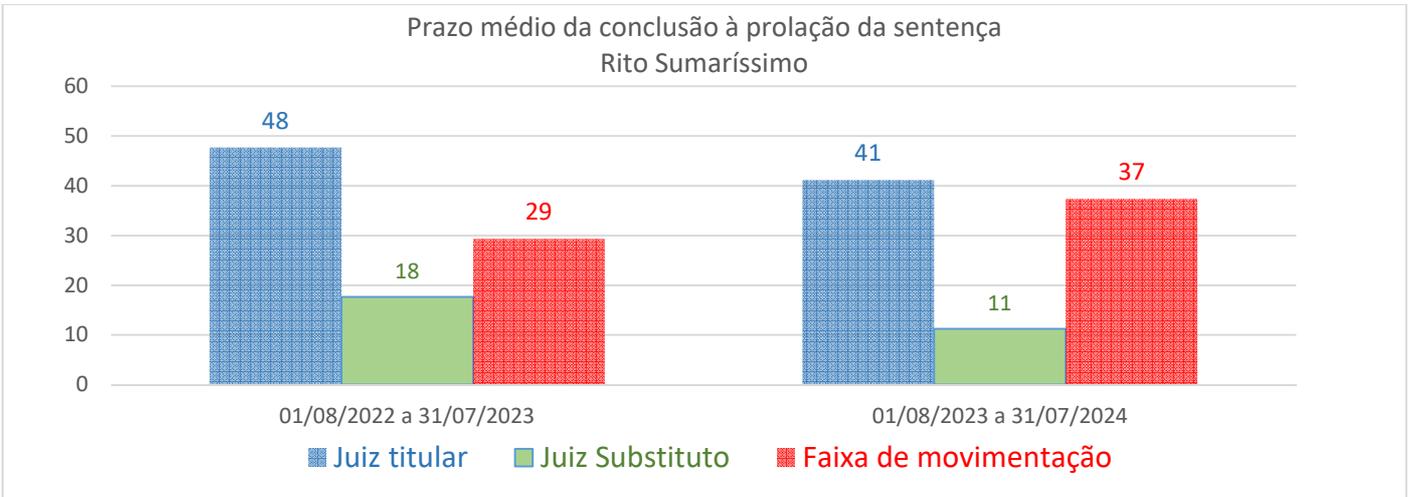
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	53	56	55	29	18	30	33	26
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	41
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	58	64	70	27	18	37	37	23
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	45





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

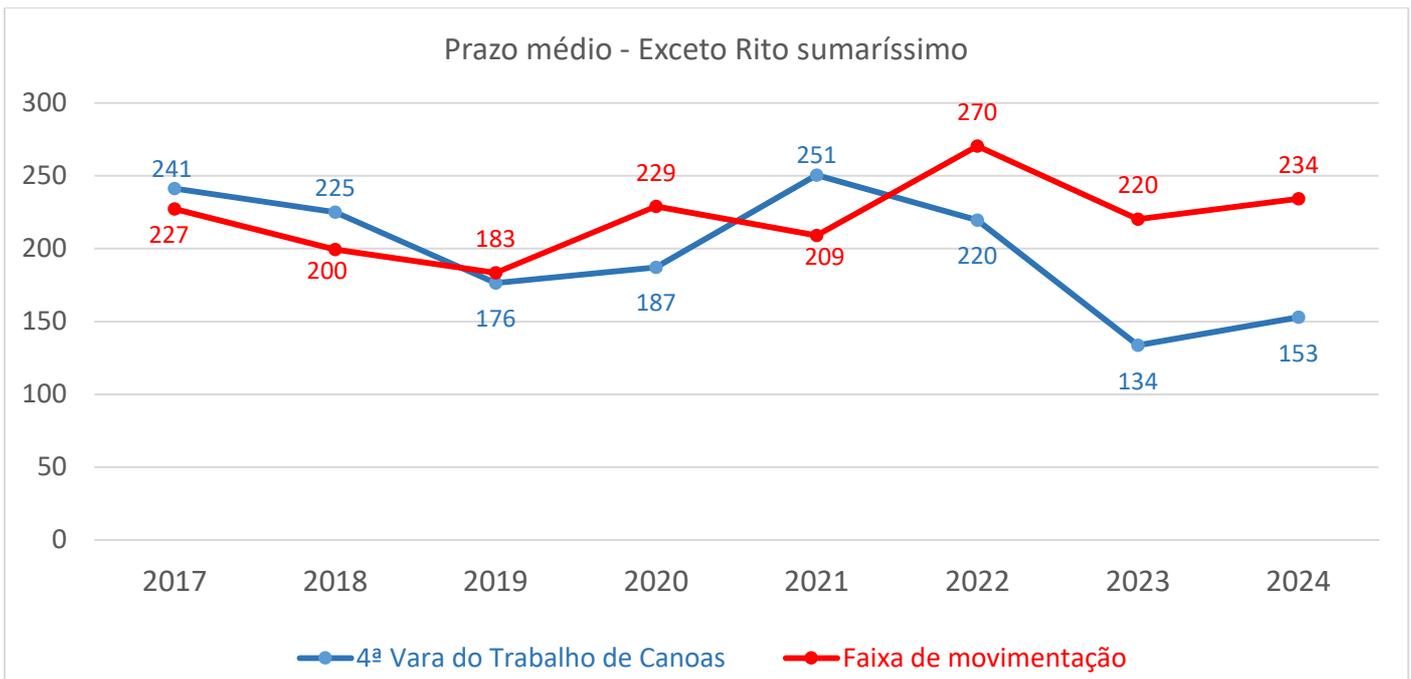
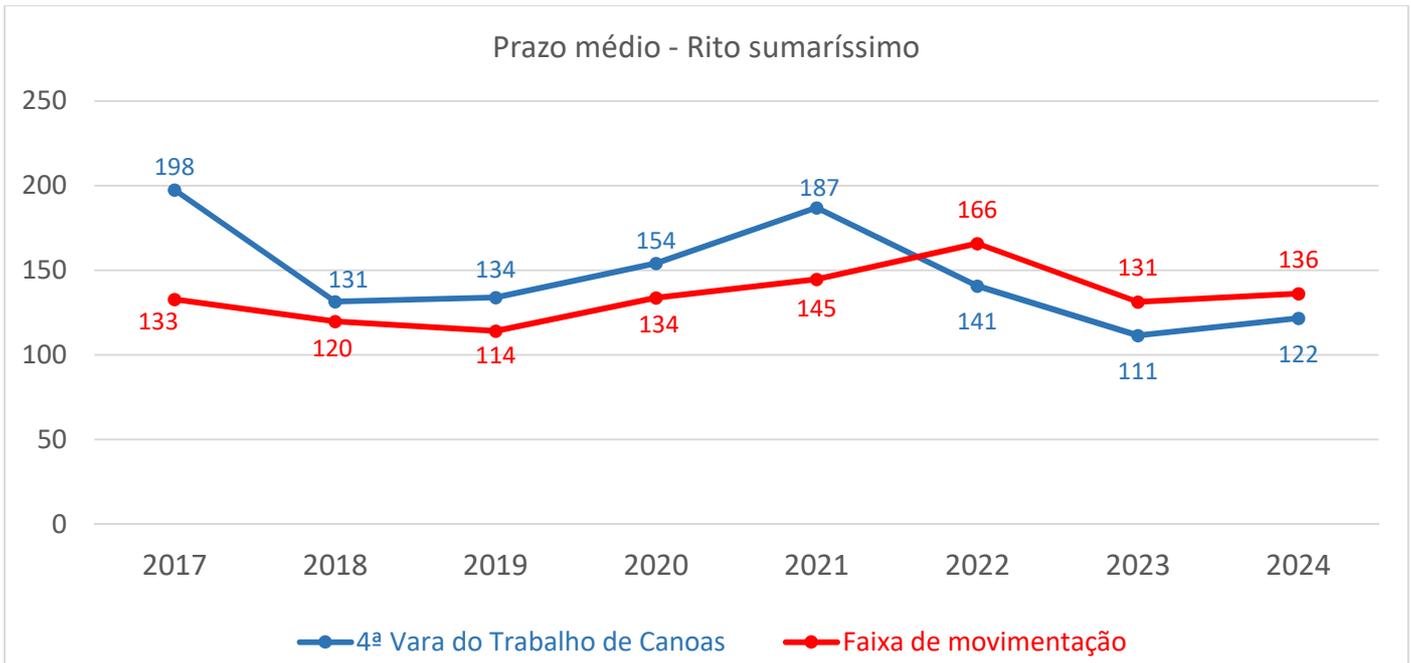
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	48	41	-13,72%
	Juiz Substituto	18	11	-36,32%
	Faixa de movimentação	29	37	27,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	56	42	-25,78%
	Juiz Substituto	19	7	-65,63%
	Faixa de movimentação	37	43	16,23%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

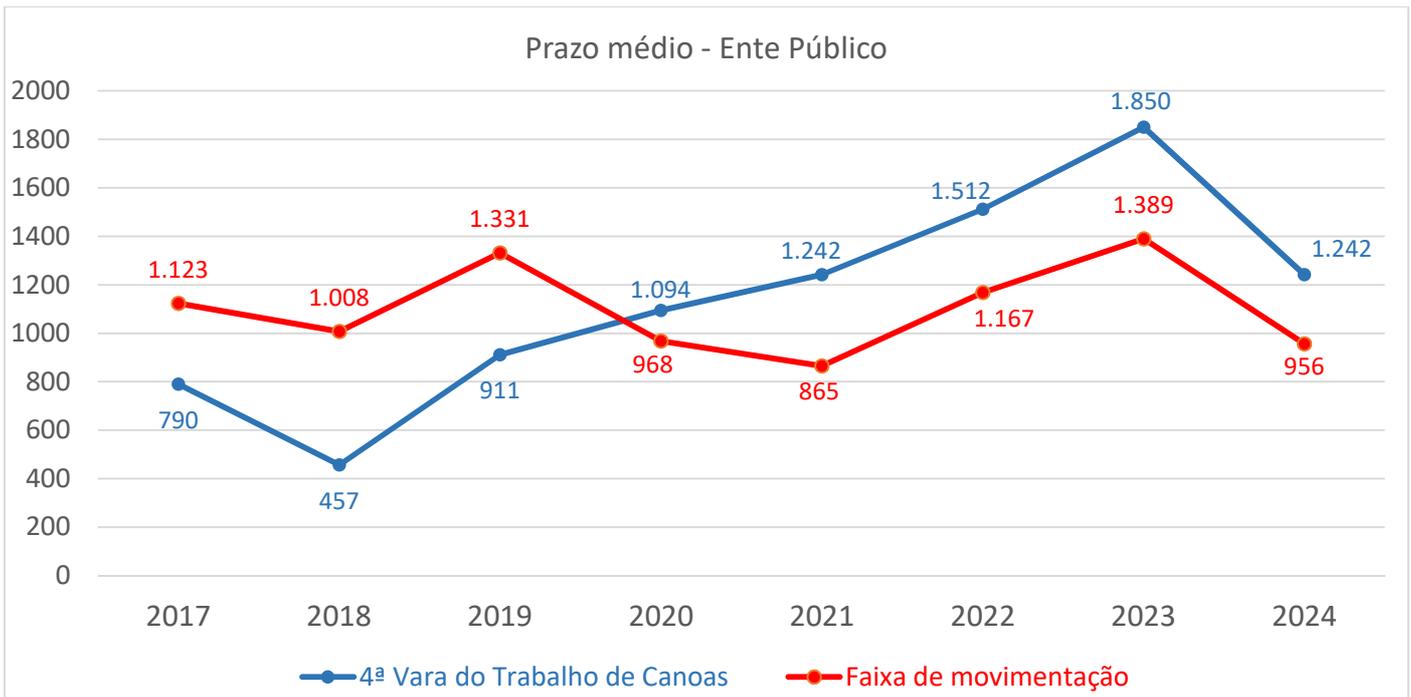
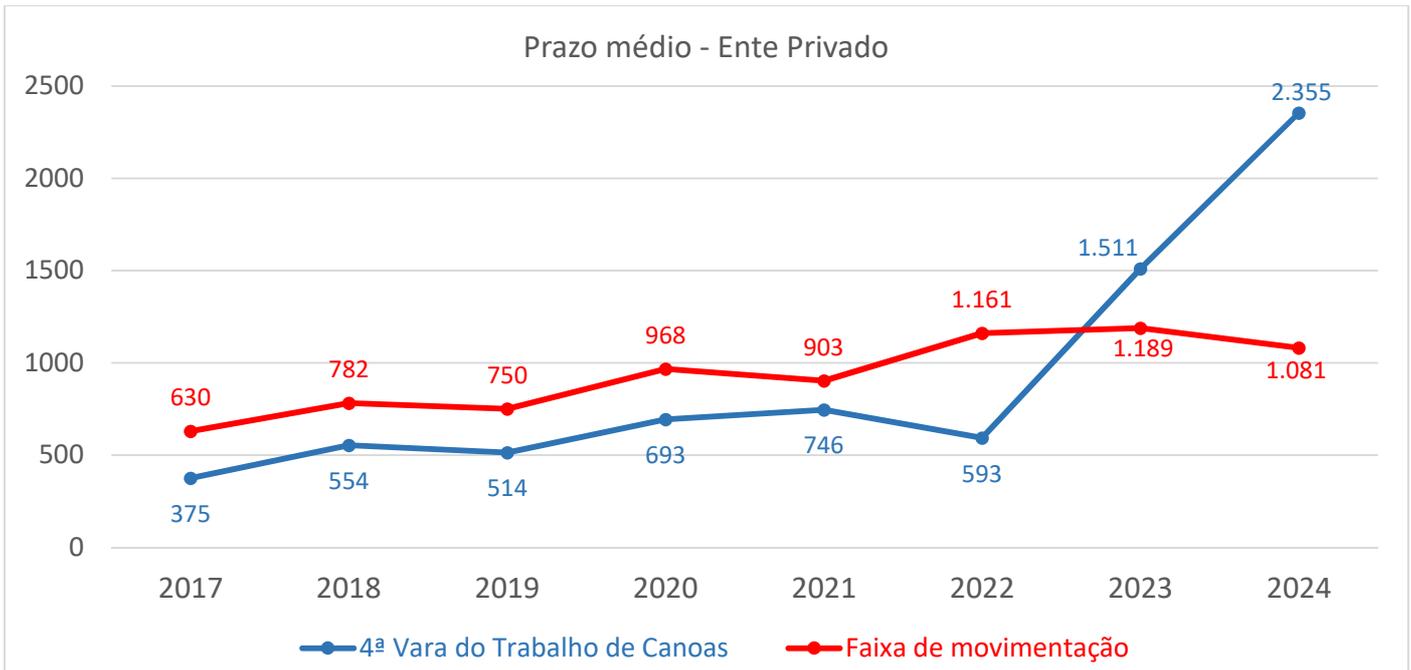
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	198	131	134	154	187	141	111	122
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	136
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	241	225	176	187	251	220	134	153
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	234



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	4ª VT de Canoas	375	554	514	693	746	593	1.511	2.355
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.081
Ente Público	4ª VT de Canoas	790	457	911	1.094	1.242	1.512	1.850	1.242
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	956



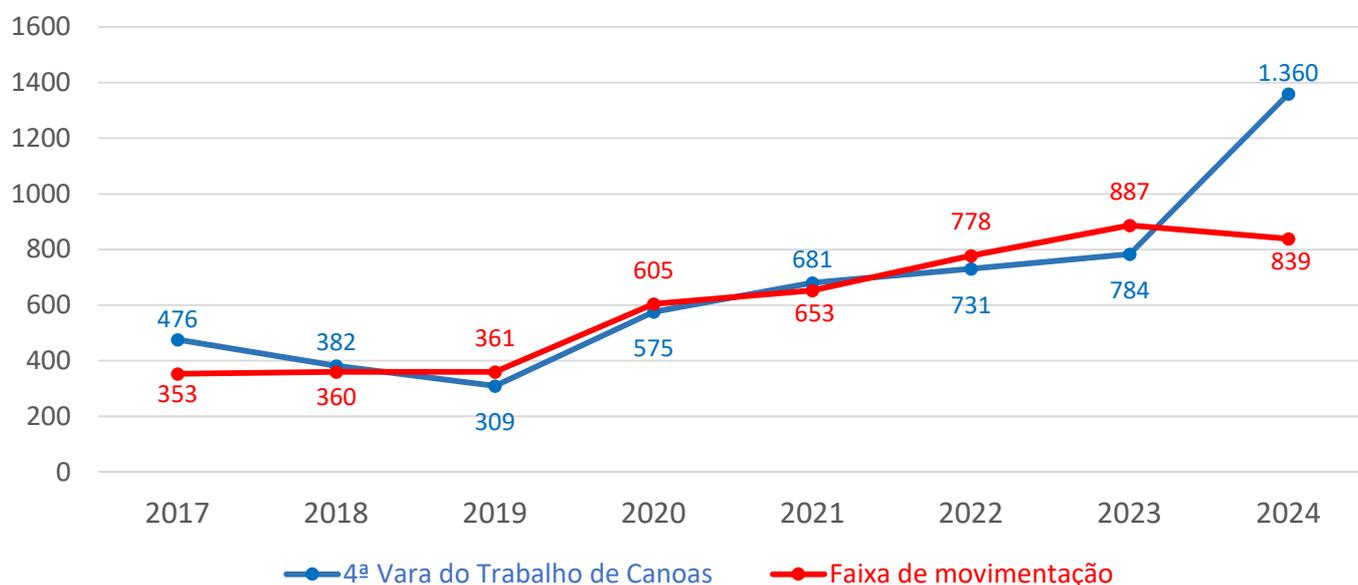
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

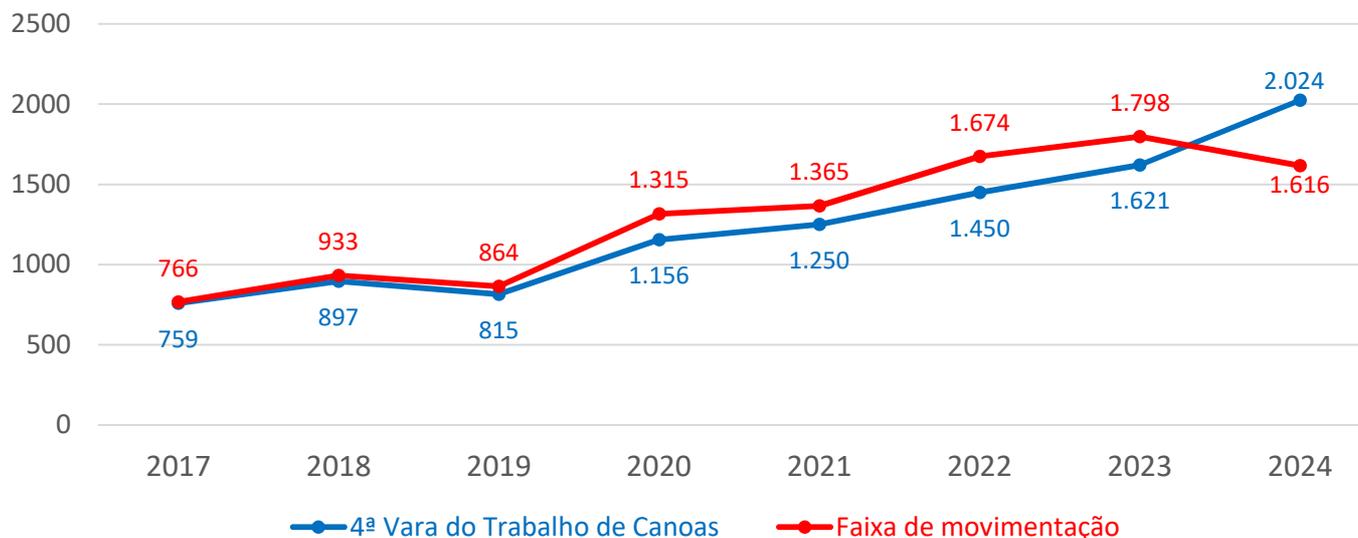
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	476	382	309	575	681	731	784	1.360
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	839
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Canoas	759	897	815	1.156	1.250	1.450	1.621	2.024
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.616



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desse Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 87ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.409 de 1.587 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.270	1.385	1.271	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.223	1.217	1.138	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
41,0%	42,6%	40,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	70,2%	66,2%	69,7%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
772	970	773	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.461	1.385	1.359	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
43	39	43	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
44,9%	42,0%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	66,2%	61,5%	65,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, entre os dias **19/08/2024 e 20/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em 79 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	344	08/01/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, controle de acordo, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há 36 processos com prazo		



de GIGS vencido e inúmeros processos sem GIGS de atividade, responsável e prazo, ou seja, alheios a qualquer controle pela Unidade.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1015	25/03/2024

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	780	12/08/2016

Observações: observa-se a manutenção de mais de 60 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e 08 processos sem oposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	548	02/12/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata e pendentes de conclusão para julgamento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	67	03/04/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos que pendem de elaboração de minuta.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	752	06/02/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 06/02/2024.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	161	28/09/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	18	05/03/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	398	09/01/2024



Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para controle de acordo, aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes, dentre outros. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	50	01/02/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos que pendem da elaboração de minutas.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	07	16/08/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 07 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	130	11/01/2024

Observações: verifica-se o represamento inadequado de 120 processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, com atraso superior a seis meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **20/08/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
534	0020133-02.2020.5.04.0204	22/03/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 534 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/03/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **20/08/2024 e 21/08/2024**, quando o acervo da Vara contava com **3047** processos em fase de conhecimento, **601** processos em fase de liquidação, **2322** processos em fase de execução e **11760** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1 Processo nº 0020794-10.2022.5.04.0204

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 07/12/2024 (Id 0cb92ea), na qual as partes fizeram acordo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.



2 **Processo nº 0021145-17.2021.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 13/03/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020451-48.2021.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Registrar trânsito em julgado, com trânsito em julgado em 05/08/2024, sem movimentação desde 12/08/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020564-65.2022.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Assinar expedientes e comunicações, com acordo homologado em audiência realizada em 28/02/2024 (Id 3cad8d1).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito. **DETERMINA-SE**, ainda, seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.

5 **Processo nº 0020926-33.2023.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com audiência realizada em 25/03/2024 (Id 64598b9), sem movimentação desde 26/03/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020400-37.2021.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em fase de liquidação, com decisão em 24/03/2024 (Id 22b2a0d).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, conforme determinado no despacho de Id 22b2a0d, inclusive com a alteração para a fase de execução e a aposição de GIGS de prazo atividade e responsável.

2 **Processo nº 0020099-90.2021.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 28/05/2024 (Id 1091a7c), concordando com os cálculos apresentados pela reclamada.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020566-64.2024.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com Embargos de Declaração da reclamada em 07/08/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.

4 **Processo nº 0020196-85.2024.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com sentença de arquivamento em 12/06/2024 (Id c4b83c4), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o cumprimento das determinações da sentença de Id c4b83c4.

5 **Processo nº 0020657-38.2016.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com cálculos homologados em 26/07/2024, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020334-62.2018.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com sentença de extinção da execução em 29/02/2024 (Id 667a98e).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações do despacho de Id 667a98e.

2 **Processo nº 0020446-70.2014.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 27/02/2024 (Id daf17f8), e intimação do exequente com prazo findo em 07/03/2024 (Id e066a0a).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento do despacho de Id daf17f8.

3 **Processo nº 0020438-30.2013.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 26/04/2024 (Id a4cd8d3) e certidão de cálculos expedida em 15/08/2024 (Id 8c7201b).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id a4cd8d3.

4 **Processo nº 0020653-64.2017.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 02/04/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0020381-02.2019.5.04.0204**

Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao magistrado, sem movimentação desde 23/04/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão para decisão, porquanto decorrido o prazo do artigo 226 do CPC.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 21/08/2024 e correspondem a 201 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 18/10/2019 e 16/02/2024. Os processos no fluxo de sobrestamento totalizam 780, remetidos entre os dias 12/08/2016 e 20/08/2024.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, no entanto, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados** e as **autorizações judiciais** são expedidos no prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da determinação. Já os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 90 (noventa) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 20 (vinte) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 10 (dez) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 40 (quarenta) dias.

No dia **20/08/2024** foi constatado o total de **752 (setecentos e cinquenta e dois)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **06/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **20/08/2024** foi constatado o total de **534 (quinhentas e trinta e quatro)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **22/03/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 20/08/2024 foi verificado pela Corregedoria que não há o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020408-77.2022.5.04.0204, 0020022-81.2021.5.04.0204, 0020984-70.2022.5.04.0204 e 0020394-93.2022.5.04.0204.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a extinção da execução e a juntada aos autos dos comprovantes bancários de liberação de valores. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo do acordo sem notícia de descumprimento pela parte autora e desde que pagos outros eventuais débitos (perito, INSS, custas, etc.).

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Não existem procedimentos de **execuções reunidas** na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*".

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que a Unidade não inscreve o devedor no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. No aspecto, relata a Diretora que realizam Sisbajud, Renajud, CNIB, ARISP, além de outros convênios realizados a requerimento da parte.



A Diretora informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, estando a Ordem de Serviço do Foro em fase de aprovação pela Corregedoria.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec trimestralmente**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema **GPrec trimestralmente**, com base no relatório de RPVs não pagas e nos depósitos efetuados nos processos. No entanto, no caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **não realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **21/08/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 3 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 11 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a pesquisa de SISBAJUD e outros convênios com resultado negativo, desde que decorridos 45 dias da citação do executado, nos termos do art. 883 da CLT; enquanto a exclusão é efetuada após a quitação dos valores em execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que uma vez por semestre é realizada emissão de relatório de processos no SAOPJE (*Arquivados com ou sem registro no BNDT*) para identificar eventuais processos arquivados definitivamente com pendências no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0023500-33.2003.5.04.0203	migrado do inFOR	BR TECNOLOGIA EM PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	05/09/2023
0001629-97.2010.5.04.0203	migrado do inFOR	AMARO RENATO DA CRUZ EHLERS	04/10/2023
0001629-97.2010.5.04.0203	migrado do inFOR	QUALYSOLDA RS LTDA	04/10/2023
0001629-97.2010.5.04.0203	migrado do inFOR	ROBERTO EHLERS DA SILVA	04/10/2023
0000247-95.2012.5.04.0204	migrado do inFOR	ALDEMIR DE SOUZA NUNES	23/10/2023
0000094-68.2012.5.04.0202	migrado do inFOR	MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP	11/01/2024
0021300-35.1998.5.04.0201	migrado do inFOR	COOP. DOS TRAB. AUT. DE CARGA E DESC.DE MERC.SERV. DE CONST.LIMP. CONSERV. MAO DE OBRA ESPECIALIZADA REFEICOES LTDA	18/01/2024
0021300-35.1998.5.04.0201	migrado do inFOR	JORACI DE LIMA NUNES	18/01/2024
0000899-78.2013.5.04.0204	09/11/2021	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	23/01/2024
0210600-27.2009.5.04.0202	26/03/2020	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	23/01/2024
0072200-06.2004.5.04.0203	migrado do inFOR	ANSELMO SCHORN LEITE	28/02/2024
0050100-18.2008.5.04.0203	migrado do inFOR	IVO ELI MORAES	01/03/2024
0071300-89.2005.5.04.0202	migrado do inFOR	CAMARGO RS SERVICOS TECNICOS LTDA	01/03/2024
0071300-89.2005.5.04.0202	migrado do inFOR	RENATO LINCK PINTO	01/03/2024
0071300-89.2005.5.04.0202	migrado do inFOR	ROSANGELA DE CAMARGO RIBEIRO	01/03/2024
0138800-41.2006.5.04.0202	migrado do inFOR	MACIEL E SILVA SEGURANCA ELETRONICA E ZELADORIA LTDA - ME	01/03/2024
0161200-64.1997.5.04.0202	migrado do inFOR	HENRIQUE SANCHES MACK - ME	01/03/2024
0001046-84.2011.5.04.0201	14/04/2020	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	04/03/2024
0179100-40.2009.5.04.0202	migrado do inFOR	MJ - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14/03/2024
0000077-26.2012.5.04.0204	migrado do inFOR	OLIBIO ROSARIO	03/07/2024
0175000-91.1999.5.04.0202	migrado do inFOR	HILGERT GRAFICA LTDA	06/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 29.437.911,08	68,34%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.675.738,11	22,46%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.961.068,59	9,20%
TOTAL	R\$ 43.074.717,78	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 683.057,88	10,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.708.515,62	69,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.411.177,79	20,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 663,13	0,01%
TOTAL	R\$ 6.803.414,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021027-17.2016.5.04.0204	25/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	100
2	0021027-17.2016.5.04.0204	25/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	100
3	0021291-24.2022.5.04.0204	25/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	100
4	0000574-06.2013.5.04.0204	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	85
5	0020326-90.2015.5.04.0204	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	0021182-49.2018.5.04.0204	09/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	50
7	0020207-67.2017.5.04.0202	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	45
8	0020377-04.2015.5.04.0204	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	42
9	0020557-78.2019.5.04.0204	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	35
10	0020584-90.2021.5.04.0204	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	35
11	0020036-02.2020.5.04.0204	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	35
12	0020108-47.2024.5.04.0204	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	35
13	0021381-95.2023.5.04.0204	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	34
14	0001918-36.2010.5.04.0201	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	30
15	0021482-45.2017.5.04.0204	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	30
16	0020665-34.2024.5.04.0204	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	29
17	0002364-59.2012.5.04.0204	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
18	0021163-04.2022.5.04.0204	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	28
19	0020408-82.2019.5.04.0204	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
20	0020408-82.2019.5.04.0204	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
21	0002364-59.2012.5.04.0204	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
22	0020607-31.2024.5.04.0204	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27
23	0020932-79.2019.5.04.0204	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
24	0020932-79.2019.5.04.0204	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
25	0020207-22.2021.5.04.0204	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
26	0021331-16.2016.5.04.0204	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
27	0086900-03.1998.5.04.0201	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
28	0020794-49.2018.5.04.0204	18/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	22
29	0020659-32.2021.5.04.0204	18/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
30	0020891-78.2020.5.04.0204	18/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	22
31	0020966-54.2019.5.04.0204	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
32	0020054-57.2019.5.04.0204	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
33	0020966-54.2019.5.04.0204	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
34	0020385-68.2021.5.04.0204	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	21
35	0020385-68.2021.5.04.0204	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	21
36	0020229-56.2016.5.04.0204	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
37	0021071-02.2017.5.04.0204	24/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
38	0020069-26.2019.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
39	0020744-52.2020.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
40	0020885-71.2020.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
41	0020021-91.2024.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
42	0020417-44.2019.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
43	0020533-74.2024.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
44	0020447-84.2016.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
45	0020380-41.2024.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
46	0021025-13.2017.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17



47	0021025-13.2017.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
48	0021025-13.2017.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
49	0020885-71.2020.5.04.0204	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
50	0020688-14.2023.5.04.0204	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
51	0020001-76.2019.5.04.0204	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
52	0020824-16.2020.5.04.0204	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
53	0020893-28.2018.5.04.0201	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
54	0020923-83.2020.5.04.0204	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
55	0020393-49.2024.5.04.0007	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
56	0020578-49.2022.5.04.0204	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
57	0167800-33.1999.5.04.0202	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.189 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 754 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 435 possuem saldo superior a esse valor.

Na data da inspeção, estava em vias de finalização a Força-tarefa GRIMPA, destinada ao tratamento de processos arquivados definitivamente em que localizados saldos, especialmente aqueles considerados ínfimos. Assim, a expectativa é de redução dos números indicados acima, o que, entretanto, não isenta a Vara do Trabalho da responsabilidade de que trata o Provimento Regional.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na 4ª Vara do Trabalho de Canoas no ano de 2022, no qual o número de processos solucionados foi inferior em 25,72% ao número de casos novos no mesmo período; essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 7,43 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2021 e de 2022. Em contrapartida, no ano de 2023, a Unidade apresentou uma retomada dos índices de produtividade, implicando uma redução de 4,33 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2022 e de 2023. A mesma tendência se verifica com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, na medida em que a produtividade nessa fase também caiu no ano de 2022, importando em uma elevação 2,06 pontos percentuais na taxa de congestionamento em relação ao ano anterior, e também apresentou uma retomada no ano de 2023, resultando em uma queda de 3,37 pontos percentuais na taxa de congestionamento.



A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Canoas, se verifica uma queda expressiva no ano de 2020, seguida por uma tendência de recuperação nos anos seguintes – embora em um patamar ainda inferior ao período pré-pandemia. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 2.001 audiências, ao passo que no ano seguinte foram realizadas 543 audiências; em contrapartida, no triênio 2021-2023 foram realizadas, em média, 1.180 audiências por ano, número superior ao dobro daquele registrado em 2020.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 87ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.409 de 1.587 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual de responsável no PJe.

Existem na Unidade cinco servidores atuando na modalidade de **teletrabalho**, quatro em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acrescentando que trocam diariamente informações por *whatsapp*, por telefone ou e-mail. Salienta a Diretora que possui controle das atividades de todos os servidores pelo próprio painel do PJe.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra necessidade de melhor organização, havendo alguns problemas pontuais, na forma como apontado no item específico. Há processos arquivados definitivamente com GIGs de prazo vencido, assim como na tarefa Aguardando Final de sobrestamento, sugerindo-se a revisão dos processos alocados nessas tarefas. Foram identificados, também, processos na tarefa Aguardando Audiência em que a solenidade já foi realizada, devendo ser direcionados para as tarefas específicas ou conclusos para sentença. Constatou-se, ainda, represamento de processos nas tarefas Preparar Expedientes e Comunicações e Recebimento de Instância Superior, bem como um número expressivo de petições pendentes de análise no escaninho e de prazos vencidos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, a Diretora de Secretaria informa que é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No entanto, a Diretora aponta a seguinte observação: *“As magistradas não adotam o art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos. A maioria das situações de dependência se refere ao ajuizamento de ação idêntica, de modo que uma ação é extinta por arquivamento ou desistência, por exemplo, e a parte ajuíza novamente. Nas hipóteses de ações que devem prosseguir, a instrução é realizada conjuntamente.”*

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade solicitou e informou o seguinte:

“Solicita-se a reposição da vaga decorrente da exoneração da servidora Camila de Abreu Port, que ocasionou a quebra de permuta com o servidor Gabriel Filgueiras Goulart, originalmente vinculado à 4ª VT Canoas”.

Em relação à estrutura física do prédio, ressaltou que, em caso de incêndio, só tem uma saída na Unidade pelo gabinete da Juíza Titular, pois todas as janelas são gradeadas. Destacou a importância de haver uma saída acessível em caso de incêndio, sugerindo a retirada da grade de uma das janelas da secretaria ou outra solução a critério da administração, visando a segurança de todos.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:



- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamiento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**).

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juizes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.



17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até



R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença no processo que estava concluso há mais trinta dias com a **Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 13/09/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

18.1.2 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.3**).

Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (**item 13.3**).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise e Preparar Expedientes e Comunicações;
- f) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).



18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Diretora de Secretaria solicita a reposição de servidor, considerando, segundo informa a Gestora, a vaga existente na Unidade decorrente da exoneração de uma servidora.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Canoas** no dia **05/09/2024, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Dr. Itacir Schilling (OAB/RS nº 59.193), Dra. Solange Donadio Munhoz (OAB/RS nº 11.012), Dr. Itamar Pasqualon (OAB/RS nº 115.721), Dr. André Robaina Botti (OAB/RS nº 72.803), representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Canoas e Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Neto (OAB/RS 58.398), representante do Sindimetropolitano - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários Intermunicipais, de Turismo e de Fretamento da Região. Inicialmente, manifestaram interesse para que o processo de execução reunida nº 0020613-80.2020.5.04.0203 permaneça tramitando perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas. A Corregedora esclareceu que o processo irá tramitar perante o Juízo Auxiliar de Execução - JAE, conforme diretrizes da Resolução Administrativa nº 28/2022, que dispõe sobre o Regime Especial de Execução Forçada – REEF, no âmbito do TRT4. Quanto a questões pontuais, os representantes dos Sindicatos questionaram os critérios e procedimentos que serão adotados no JAE, tais como, lançamento de outras execuções nos autos da execução reunida e forma de rateio. A Corregedora Regional esclareceu que se trata de questões jurisdicionais e procedimentais, as quais devem ser esclarecidas diretamente com a Juíza Coordenadora do JAE, sugerindo aos advogados o agendamento de reunião com a Magistrada. Foram ressaltadas pela Corregedora Regional as vantagens do processo passar a tramitar perante o JAE, considerando a complexidade e o número de execuções reunidas no referido processo. O representante das reclamadas Viação Canoense, Sogal e Consórcio Nova Santa Rita, Dr. Itacir Schilling mencionou que, no seu entender, a remessa do processo ao JAE não representa prejuízo às partes. Por fim, elogiaram o atendimento de magistrados e servidores do Foro de Canoas.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região